



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 5114

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Inexigibilidade Nº IL1-2021-1 Processo Administrativo Nº 1/2021** - Objeto: Prestação de serviços técnicos singulares e especializados em consultoria e assessoria jurídica.
- **Aviso Inexigibilidade Nº IL1-2021-1 Processo Administrativo Nº 1/2021.**
- **Homologação/Ratificação Inexigibilidade Nº IL1-2021-1 Processo Administrativo Nº 1/2021.**
- **Inexigibilidade Nº IL2-2021-1 Processo Administrativo Nº 4/2021** - Objeto: Atender despesa com serviços de elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Brumado correspondente ao exercício financeiro de 2021, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos e leis (PPA, LDO E LOA) e acompanhamento técnico das diligências mensais e anuais expedidas pelos Órgãos de Controle Externo.
- **Aviso Inexigibilidade Nº IL2-2021-1 Processo Administrativo Nº 4/2021.**
- **Homologação/Ratificação Processo Administrativo Nº 4/2021 Inexigibilidade Nº IL2-2021-1.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021
(04/01/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL1-2021-1

OBJETO: Prestação de serviços técnicos singulares e especializados em consultoria e assessoria jurídica.

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Acompanhamento jurídico dos processos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), compreendendo a elaboração de defesas, memoriais, sustentação oral, interposição de recursos, respostas às notificações mensais e ajuizamento de eventuais ações judiciais daí decorrentes, elaboração de pareceres, instrumentos e estratégias jurídicas para o enfrentamento da judicialização das demandas de saúde, modernização da legislação tributária do município e construção de estratégias, soluções e rotinas envolvendo o treinamento de servidores e disponibilização de instrumentos, com vistas ao implusamento da arrecadação tributária municipal, pelo período de doze meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PARECER: Com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com o escritório de advocacia **VIANA & NARVAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 21.015.944/0001-02, situada na Avenida Vereadora Esther Trindade Serra, nº 147, Edifício Ayrton Viana, 1º andar, Salas 103 e 104, Bairro Norberto Marinho, cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada neste ato por seu sócio e responsável técnico, o Sr. Acioli Viana Silva, advogado, inscrito no OAB/BA sob o nº 20.901, inscrito no CPF sob o nº 942.825.105-44, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados, com singularidade destacada e notória especialização do prestador, capaz de atender o interesse público em causa no momento, inviabilizando, pois, a competição.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Procuradoria Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado (BA), 05 de janeiro de 2021.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021
(04/01/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL1-2021-1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi **INEXIGÍVEL** a licitação.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos singulares e especializados em consultoria e assessoria jurídica.

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Acompanhamento jurídico dos processos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), compreendendo a elaboração de defesas, memoriais, sustentação oral, interposição de recursos, respostas às notificações mensais e ajuizamento de eventuais ações judiciais daí decorrentes, elaboração de pareceres, instrumentos e estratégias jurídicas para o enfrentamento da judicialização das demandas de saúde, modernização da legislação tributária do município e construção de estratégias, soluções e rotinas envolvendo o treinamento de servidores e disponibilização de instrumentos, com vistas ao implusonamento da arrecadação tributária municipal, pelo período de doze meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

MOTIVO: Com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 07 de janeiro de 2021.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021
(04/01/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL1-2021-1

OBJETO: Prestação de serviços técnicos singulares e especializados em consultoria e assessoria jurídica.

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Acompanhamento jurídico dos processos em trâmite no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) e no Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), compreendendo a elaboração de defesas, memoriais, sustentação oral, interposição de recursos, respostas às notificações mensais e ajuizamento de eventuais ações judiciais daí decorrentes, elaboração de pareceres, instrumentos e estratégias jurídicas para o enfrentamento da judicialização das demandas de saúde, modernização da legislação tributária do município e construção de estratégias, soluções e rotinas envolvendo o treinamento de servidores e disponibilização de instrumentos, com vistas ao implusonamento da arrecadação tributária municipal, pelo período de doze meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **INEXIGIBILIDADE**, com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 07 de janeiro de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Brumado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021
(04/01/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL2-2021-1

OBJETO: Atender despesa com serviços de elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Brumado correspondente ao exercício financeiro de 2021, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos e leis (PPA, LDO E LOA) e acompanhamento técnico das diligências mensais e anuais expedidas pelos Órgãos de Controle Externo.

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Serviço será executado pelo período de doze meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

PARECER: Com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com o escritório de advocacia **PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.289.734/0001-20, situada a Rua Atilio Pereira Oliveira, nº 453, 1º andar, Bloco “A”, Bairro Sandoval Moraes, cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada neste ato por seu sócio firmatário, o Sr. Gilberto Aparecido Nogueira, contador, inscrito no CRC/BA sob o nº 016895/O-7, portador da cédula de identidade R.G. nº 02.268.350-06 e inscrito no CPF sob o nº 327.107.475-53, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados, com singularidade destacada e notória especialização do prestador, capaz de atender o interesse público em causa no momento, inviabilizando, pois, a competição.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Procuradoria Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado (BA), 06 de janeiro de 2021.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021
(04/01/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL2-2021-1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi **INEXIGÍVEL** a licitação.

OBJETO: Atender despesa com serviços de elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Brumado correspondente ao exercício financeiro de 2021, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos e leis (PPA, LDO E LOA) e acompanhamento técnico das diligências mensais e anuais expedidas pelos Órgãos de Controle Externo.

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Serviço será executado pelo período de doze meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

MOTIVO: Com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 07 de janeiro de 2021.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021
(04/01/2021)

INEXIGIBILIDADE Nº IL2-2021-1

OBJETO: Atender despesa com serviços de elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Brumado correspondente ao exercício financeiro de 2021, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos e leis (PPA, LDO E LOA) e acompanhamento técnico das diligências mensais e anuais expedidas pelos Órgãos de Controle Externo.

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO: Serviço será executado pelo período de doze meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **INEXIGIBILIDADE**, com base no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 07 de janeiro de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Brumado